SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N° 26/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026,

SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX, torna público o Edital para seleção de discentes de graduação da UFS interessados/as na produção de conteúdo para a comunicação institucional com ações integradas a 12ª Semana Acadêmico-Cultural da UFS (SEMAC).

1. OBJETIVO

O Edital n° 26/2026 tem por objetivo selecionar 10 (dez) discentes que serão contemplados/as com Auxílio Cultura e 10 (dez) discentes voluntários/as da Universidade Federal de Sergipe (UFS), regularmente matriculados/as nos cursos de graduação da UFS, na modalidade presencial, vinculado ao Programa 12ª SEMAC UFS 2026 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/ UFS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Vagas Disponibilizadas para o PROGRAMA 12ª SEMAC UFS /PROEX/UFS		
Característica da vaga	Campus/Centro	Nº de vagas disponibilizadas
Vagas remuneradas Com recebimento de Auxílio Cultura/PNAES no valor de R$500,00.	Campus Itabaiana	1 vaga
	Campus Laranjeiras	1 vaga
	Campus Lagarto	1 vaga
	Campus Sertão (N. Sra. Da Glória)	1 vaga
	Campus Estância	1 vaga
	CCSA	1 vaga
	CECH	1 vaga
	CCET	1 vaga
	CCBS	1 vaga
	CCAA	1 vaga
Vagas voluntárias. Não há previsão de recebimento do Auxílio Cultura.	Campus Itabaiana	1 vaga
	Campus Laranjeiras	1 vaga
	Campus Lagarto	1 vaga
	Campus Sertão (N. Sra. Da Glória)	1 vaga
	Campus Estância	1 vaga
	CCSA	1 vaga
	CECH	1 vaga

	CCET	1 vaga
	CCBS	1 vaga
	CCAA	1 vaga

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O/A candidato/a deverá estar regularmente matriculado/a em cursos de graduação presenciais da UFS.

3.2 Os recursos para os auxílios cultura, disponíveis são oriundos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e só poderão ser acessados por discentes que possuem **parecer de apto e válido em chamada pública** para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

3.3 As inscrições serão realizadas, no período **de 06 de novembro de 2026 até às 23h59min de 09 de novembro de 2026,** através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3tWMMJxHRNwOm5dmOb58djoIXJCTtRFFeNChY8Q7gY9cHKw/viewform

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Caso haja mais de uma inscrição do/a mesmo/a candidato/a para este edital, será considerada apenas a última inscrição enviada.

3.6 A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de **responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição**.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.8 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata e que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.9 O pagamento do Auxílio Cultura será realizado com recursos PNAES vinculado a PROEX, não gera qualquer vínculo empregatício e está atrelado aos recebimentos

de recursos financeiros que são encaminhados pelo governo federal a UFS. Portanto, caso haja alguma interrupção ou reajustes dos repasses de recursos financeiros o pagamento do Auxílio Cultura poderá ter seu calendário alterado ou ser suspenso a qualquer momento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Espera-se do/da discente participação ativa nas atividades, capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de prazos.

4.2 Os/as discentes selecionados/as estarão vinculados/as à Superintendência de Comunicação (SECOM) da UFS, responsável pela coordenação geral, pelo planejamento e acompanhamento das atividades, e terão supervisão local exercida por servidor/a indicado/a pela direção do campus ou centro ao qual a vaga está vinculada.

4.3 Os/as selecionados/as terão as seguintes atribuições:

Auxiliar na produção de conteúdo para redes sociais institucionais;

Auxiliar na elaboração de campanhas e materiais digitais;

Colaborar com a equipe de comunicação da instituição em atividades correlatas.

4.4 A carga horária definida neste Edital para discentes remunerados é de 10 (dez) horas semanais e para discentes voluntários é de 4 (quatro) horas semanais. Durante a 12ª SEMAC, a carga horária para remunerados e voluntários sofrerá alterações, de acordo com as demandas da coordenação, devendo ser compensada em período posterior.

4.5 O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento do Auxílio Cultura.

4.6 O/A discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Auxílio/Bolsa Cultura, Auxílio/Bolsa Esporte, Auxílio/Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até 40 horas semanais.

4.7 A participação do/a discente no Programa/Projeto poderá ser cancelada:

a) por desistência do/a discente.

b) a pedido do/a coordenador/a do projeto, mediante apresentação de justificativas;

c) pelo não cumprimento das exigências deste edital, por parte do/a discente ou do/a coordenador/a.

4.8 Em caso de desistência ou cancelamento da participação do discente no projeto, o/a

coordenador/a do projeto deverá entrar em contato com a PROEX sobre a possibilidade de indicação do/a próximo/a candidato/a classificado/a ou, na inexistência de candidatos/as, para solicitar a abertura de um novo processo seletivo. A PROEX avaliará o pedido a partir da dotação orçamentária, e reserva-se o direito de deliberar sobre a solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Comunicação Institucional (ASCOM), conforme período estabelecido neste Edital.

5.2 A seleção dos/as candidatos/as será conduzida em duas etapas, todas eliminatórias:

5.2.1 Etapa 1 – Análise do comprovante de matrícula em curso de graduação presencial da UFS, a partir da entrega do **Histórico Escolar** emitido pelo SIGAA, no momento da entrevista.

5.2.2 Etapa 2 – Entrevista Remota com durção de 5 a 10 minutos

5.2.3 Intercorrências técnicas durante a entrevista on-line, relacionadas à conexão com a internet, o(a) candidato(a) poderá retornar à sala virtual para dar continuidade à entrevista, desde que consiga restabelecer a conexão no prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos dentro do quadro de horas estabelecido pela Comissão de Seleção.

5.2.4 Caso o(a) candidato(a) não consiga acessar ou retornar à sala virtual dentro do período estipulado, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de problemas de conexão com a internet ou de outras dificuldades técnicas de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.3 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação geral dos/as candidatos/as em ordem decrescente da nota obtida na seleção.

5.4 Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate adotados serão:

a) Em primeiro lugar: discentes com maior carga horária de créditos até o momento da inscrição;

b) Em segundo lugar: discentes com o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

5.5 O Auxílio Cultura será pago mensalmente, por um período de 02 (dois) meses para os/as selecionados/as nas vagas remuneradas.

5.6 Não há previsão de pagamento do Auxílio Cultura para os/as selecionados/as nas

vagas voluntárias disponibilizadas neste Edital.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* da PROEX conforme cronograma deste edital.

6.2 A lista dos/as aprovados/as e classificados/as será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecidas;

6.3 Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.4 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante documento devidamente justificado pelo/a candidato/a, que deverá ser enviado para o e-mail: comunica@academico.ufs.br, obedecendo ao período definido no cronograma deste edital.

6.5 O resultado definitivo será divulgado no *site* da PROEX conforme cronograma.

6.6 A lista definitiva dos/as aprovados/as e classificados/as será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecidas.

7. VIGÊNCIA DO PROJETO

7.1 O projeto vinculado ao PROGRAMA 12ª SEMAC UFS 2026 e ao Edital n° 26/2026 serão desenvolvidos no período de 13/11/2026 a 13.01.2026

7.2 Poderá ser solicitado a entrega de relatório final ou produto, conforme orientações da coordenação do projeto.

7.3 O projeto poderá ser cancelado:

a) Por desistência do/a coordenador/a do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente e devidamente justificada;

b) Unilateralmente, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, bem como das informações contidas neste Edital;

8. CRONOGRAMA

Cronograma	Prazo
Publicação do Edital Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	06/11/2026
Período de Inscrição Exclusivamente através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3tWMMJxHRNwOm5dmOb58djoIXJCTtRFFeNChY8Q7gY9cHKw/viewform	De 06/11/2026 até às 23h59min do dia 09/11/2026
Publicação de lista de inscritos/as Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	10/11/2026
Entrevista para seleção dos/as candidatos/as O horário e link de acesso para a entrevista remota, será divulgado na Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	11/11/2026
Divulgação do resultado Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	11/11/2026
Prazo para interposição de recurso junto à Comissão de Seleção Exclusivamente através do e-mail comunica@academico.ufs.br	Até às 23h59min 12/11/2026
Publicação do resultado definitivo Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	13/11/2026
Anuência do Termo de Compromisso Local: SIGAA	13/11/2026
Início das ações	13/11/2026
Término das ações	13/01/2027
Envio de Relatório Final ou Produto Local e formato a definir pela coordenação do projeto	31/01/2027

9. DISPOSIÇÃO FINAIS

9.1 A inscrição no processo implica na aceitação de todos os termos deste Edital;

9.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital, que deverão ser enviadas através do e-mail proex@academico.ufs.br

9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone +55 79 3194-6433 ou pelo e-mail comunica@academico.ufs.br da Coordenação de Comunicação Institucional da UFS (ASCOM)

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX/UFS

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 06 de novembro de 2026